



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.203, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

**Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para implementação e monitoramento do Programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União – CGU, e nomeação de seus membros.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços na Diretoria de Controle Interno do Município, órgão central de controle interno do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade planejar, coordenar e executar políticas, diretrizes, normas, ações e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção, ao combate à corrupção e ao incremento da transparência da gestão;

**CONSIDERANDO** que o Município assinou o Protocolo de Intenções destinado à formalização da participação do município de Lagoa Santa ao programa “*TIME BRASIL*” da Controladoria-Geral da União – CGU;

**CONSIDERANDO** que o plano de ação firmado contempla ações institucionais voltadas para prevenção, detecção, punição, remediação de fraudes, atos de corrupção, irregularidades, desvios éticos de conduta com a valorização das melhores práticas de integridade, capacitação dos servidores públicos, promovendo atividades de correição, ouvidoria, auditoria e participação social em prol da transparência;

**CONSIDERANDO** que foi realizado o diagnóstico e a autoavaliação do Município, mediante o preenchimento da Matriz TIP e elaborado o Plano de Ação, tornando-se primordial a designação dos servidores para compor o Grupo de Trabalho para implementação e monitoramento do Programa Time Brasil no Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho para implementação e monitoramento do Programa Time Brasil, da Controladoria-Geral da União – CGU no Município.

**Art. 2º** Nomear os seguintes membros para composição do Grupo de Trabalho do Time Brasil:

**I** - Rodolfo Compart de Moraes - matrícula nº 286462 - representante da Diretoria de Controle Interno e que será seu coordenador;

**II** - Cristina Pereira Carvalho Nascimento - matrícula nº 000167 - representante da Diretoria de Controle Interno;

**III** - Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque - matrícula nº 278395 - representante da Secretaria Municipal de Gestão;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**IV** - Ilce Lacerda Teodoro – matrícula nº 10774 - representante da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação do programa Time Brasil e atividades correlatas.

**Art. 4º** A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 5º** A falta injustificada dos membros nas reuniões e trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão configurará descumprimento de dever funcional passível de aplicação da penalidade de suspensão disciplinar, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de junho de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.